PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
UNIÃO, COMPROMISSO E TRABALHO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.945/0001-17

E-MAIL OU TELEFONE:	TELEFONE: (86) 3222-5533 E-MAIL: ADM.ANTARESCOMERCIO@GMAIL.COM

OBSERVAÇÕES:

✓ A liberação ficará adstrita à indicação de dotação orçamentaria que sustentará a despesa em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente, bem como para o seguinte no caso de prorrogação da ata de Registro.

✓ O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários, observando sempre as condições de registro, inclusive para efeito de chamamento de acordo com as capacidades declaradas o mesmo prazo definidos para atendimento.

✓ A Ata de Registro nº 010/2026, integra este Extrato Parcial como se nela estivesse transcrito para todos os efeitos, no teor contido no Processo Administrativo nº 045/2026.

✓ O (S) LICITANTE (S) VENCEDOR (ES) DO PRESENTE CERTAME FICA (M) OBRIGADO (S) A FORNECER OS PROUTOS OFERTADOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES EM SUA PROPOSTA DE PREÇOS E PREÇOS OFERTADOS.

Santo Inácio do Piauí – PI, 20 de julho de 2026.

Id:089B9DD3DF4BC98F

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
UNIÃO, COMPROMISSO E TRABALHO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.945/0001-17

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 042/2026/CPC/PMSIP/PI.

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico SRP nº 010/2026.

Processo Administrativo nº 045/2026 - PMSIP/PI.

Modalidade: Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preço.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e alterações posteriores.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INACIO DO PIAUI E SUAS SECRETARIAS.
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ - PI, CNPJ nº 06.553.945/0001-17.

Contratado: ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA (ANTARES COMÉRCIO E SERVIÇOS), CNPJ Nº: 28.766.496/0001-28, com sede na Rua Governador Artur De Vasconcelos, Nº 2512 Bairro: Primavera cep: 64002-595, Teresina – PI, neste ato representada por seu sócio administrador DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR, CPF: ***.623.753-**.

Valor Global: R$ 981.635,00 (Novecentos E Oitenta E Um Mil, Seiscentos E Trinta E Cinco Reais).

Data da assinatura: 24 de julho de 2026.
Vigência: 12 (doze) meses.
Fonte de Recursos: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, VAAR, QSE, FUNDEB, FUS, PAB, FPM, ICMS, ISS, IMPOSTOS, CUSTEIO, FMAS, FME, FMS e OUTROS.

AURO APARECIDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA (ANTARES COMÉRCIO E SERVIÇOS), CNPJ Nº: 28.766.496/0001-28
CONTRATADA

Id:09FEE34C3CD5C549

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
UNIÃO, COMPROMISSO E TRABALHO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.945/0001-17

DECRETO Nº 19, DE 24 DE JULHO DE 2026.

"Dispõe sobre Ponto Facultativo e Feriado Municipal como estabelece a Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ/PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e art. 66, VI, cumulado com o art. 89, alíneas "b" e "i", ambos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal decretar feriado municipal

CONSIDERANDO os festejos religiosos do município que se iniciam no dia 22 e se estendem até dia 31 de julho do corrente ano;

CONSIDERANDO ser uma celebração de grande relevância social e de grande importância religiosa para a população de Santo Inácio do Piauí;

CONSIDERANDO que no dia 31 de julho se realiza a procissão de encerramento das festividades alusivas ao Santo Inácio de Loiola Padroeiro da Cidade,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nos dias 29 e 30 de julho de 2026 e Feriado Municipal no dia 31 de julho de 2026 no Município de Santo Inácio do Piauí.

Parágrafo único. Os serviços públicos essenciais deverão funcionar em regime de plantão, conforme escala determinada pelo respectivo Secretário, de modo que não prejudiquem o atendimento ao público assistido.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Inácio do Piauí/PI, 24 de julho de 2026.

AURO APARECIDO DE CARVALHO:51488507368 Assinado de forma digital por AURO APARECIDO DE CARVALHO:51488507368 Dados: 2026.07.24 15:31:35 -03'00'

AURO APARECIDO DE CARVALHO
Prefeito Municipal